

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL 2027

Prezados,

Em conformidade com as disposições legais estabelecidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e pela Constituição Federal, informamos que a contribuição sindical patronal é devida por todas as empresas que participam da categoria representada pelo Secaeesp, conforme previsto no artigo 579 da CLT.

1. *Contribuição Sindical Patronal: vencimento em **31 de janeiro de 2026*.

2. *Contribuição Assistencial Patronal: vencimento em **10 de junho de 2026*.

O não cumprimento dessas obrigações resultará em medidas judiciais cabíveis para a cobrança dos valores devidos, incluindo eventuais encargos e juros.

Segue o boleto com o desconto de 50% aplicável para empresas do Simples Nacional.

É imprescindível que o pagamento seja realizado até a data de vencimento para garantir o desconto.

APÓS ESSA DATA, O VALOR SERÁ INTEGRAL, SEM O REFERIDO DESCONTO

Confira a tabela abaixo:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL 2027 - VENCIMENTO 31/01/2027			
CLASSE DE CAPITAL SOCIAL (EM R\$)	ALÍQUOTA %	PARCELA A ADICIONAR (EM R\$)	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO A RECOLHER (EM R\$)
Filial / Surcusal / Agência sem capital estipulado	Contrib. Mínima	-	R\$557,36
Entre 0,01 e 37.323,00	Contrib. Mínima	-	R\$497,65
Entre 37.323,01 e 74.646,00	0,80%	-	Calcular o capital social x alíquota
Entre 74.646,01 e 746.460,00	0,20%	R\$465,79	Calcular capital social x alíquota + parcela a adicionar
Entre 746.460,01 e 74.646.000,00	0,10%	R\$1.242,11	Calcular capital social x alíquota + parcela a adicionar
Entre 74.646.000,01 e 398.112.000,00	0,02%	R\$63.347,58	Calcular capital social x alíquota + parcela a adicionar
De 398.112.000,01 em diante	Contrib. Máxima	-	R\$ 146.154,88 (valor máximo)

SECAEESP – Sindicato Patronal
contato@secaeesp.com.br
<https://www.secaeesp.com.br/>